



## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: NOVEMBRO

EDIÇÃO: 202



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 22/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 2 de novembro que celebra o Dia de Finados, instituído pelo art. 1º da Lei Federal nº 662/1949;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da Administração Pública Municipal no dia **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** - Este decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo, o qual funcionará normalmente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 01 de novembro de 2023.

**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
**Prefeito Constitucional**

LEI FEDERAL Nº 662/1949;

Art. 1º São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, **2 de novembro**, 15 de novembro e 25 de dezembro.